

CÂMARA DE VEREADORES DE  
SANTA CRUZ DO SUL RECEBE PRÊMIO  
*boas práticas de transparência*



## Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul

### Poder Legislativo do Município de Santa Cruz do Sul

## Projeto de Lei do Legislativo Nº 48/L/2018

### Dados do Documento

Data do Documento 12/11/2018

Autores **Alex Knak**

Ementa DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS PARA A COLETA DE TAMPAS PLÁSTICAS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação Em Tramitação

Anexos  Projeto de Lei 48-L-2018

### PROJETO DE LEI Nº 48/L/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS PARA A COLETA DE TAMPAS PLÁSTICAS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a implantar ecopontos de coleta de tampas plásticas nos prédios em uso pela Administração Municipal, mediante entrega voluntária por pessoas físicas ou jurídicas, para posterior repasse, conforme regulamentação própria, às entidades habilitadas no Programa Tampinha Legal ou outro similar que venha a ser implantado.

§ 1º Ecopontos são locais designados pelo Executivo, compostos de um ou mais recipientes que tenham por finalidade serem usados como coletores de tampas plásticas.

§ 2º Havendo interesse de entidades privadas, nos termos regulamentares, poderão ser instalados ecopontos em suas dependências.

Art. 2º A rede de ecopontos constitui serviço de coleta, instrumento de política pública que materializa compromisso com a limpeza urbana, preservação do meio ambiente e geração de recursos para entidades assistenciais.

Art. 3º Tanto quanto possível, serão instalados ecopontos em locais de grande circulação, como escolas, postos de saúde e outros ambientes de farta circulação, dando-se a publicidade necessária ao êxito da medida implementada.

Art. 4º Por decreto serão regulamentadas as questões operacionais e outras pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de novembro de 2018

**ALEX KNAK,**  
**Vereador – MDB.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as):

Apresento à apreciação dos pares o presente, que objetiva a singela criação de ecopontos para a coleta de tampas plásticas, produto de expressivo valor agregado e que, além do primordial zelo com o meio ambiente e limpeza urbana, acaba por render recursos às entidades assistenciais conveniadas ao Programa Tampinha Legal[1]. Trata-se do maior programa socioambiental de caráter educativo de iniciativa da indústria de transformação do plástico da América Latina, que conta, até o momento, com duas entidades cadastradas no nosso município: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM CÂNCER (AAPECAN) e ONG FOCO EMPREENDEDOR.

Peço o apoio do nobres Edis para ver este projeto aprovado.

Santa Cruz do Sul, 12 de novembro de 2018

**ALEX KNAK,**  
**Vereador – MDB.**